



Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

PORTARIA COREN-RN Nº 118/2026

*Designa Conselheiro Relator para emitir
Parecer Conclusivo do Processo Ético n.º
24/2025.*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte Coren-RN, juntamente com a Conselheira Secretária desta Autarquia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Art. 75 e 76 do Código de Processo Ético, aprovado pela Resolução Cofen n.º 706/2022.

RESOLVEM:

Art. 1º- Designar na qualidade de relator, o Conselheiro **Francisco Márcio Martins da Silva, Coren-RN nº 507.956 -ENF** o qual deverá emitir parecer conclusivo, no prazo de 30(trinta) dias, sobre o Processo Ético Coren-RN nº 24/2025.

Art. 2º – O referido conselheiro terá direito ao recebimento de auxílio representação de acordo com a Legislação e Normas estabelecidas.

Art. 3º – Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Natal/RN, 20 de fevereiro de 2026.


Manoel Egidio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF-IR
Presidente


Dinara Teresa Batista de Moura
Coren-RN nº 236.750-ENF
Conselheira Secretária